



## EXCLUSÃO ESCOLAR E A CRIANÇA DE CIRCO

**Gláucia do Carmo Xavier<sup>1</sup>**

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**Anderson Avelino de Oliveira Santos<sup>2</sup>**

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### Resumo

O presente artigo aborda a escolarização da criança artista de circo. O foco é a sua trajetória escolar sob o olhar de ações inclusivas ou excludentes por parte da escola. O objetivo desta pesquisa é investigar o cotidiano escolar dessas crianças e identificar os obstáculos existentes em relação à escolarização delas. A metodologia utilizada foi a entrevista com pais e estudantes de quatro circos visitantes em Belo Horizonte - MG. A pesquisa se desenvolveu em 2 anos e teve como resultado final a necessidade de uma mudança de paradigma por parte da escola frente à criança circense e um novo enfoque quanto à formação de educadores. Foi constatado preconceito, exclusão e falta de uma metodologia voltada para crianças que mudam com frequência de escola, como é o caso do artista de circo.

**Palavras-chave:** criança circense; legislação; escola inclusiva.

### Abstract

#### School exclusion and the circus child

This article presents approach the circus artist child schooling. The concerning focus is to observe his inclusion and no inclusion trajectory at school. The main objective is to observe the child's day by day life and identify obstacles that may interfere in school education. Interviews with parents and children were used as methodology. Four circuses were observed during two years in Belo Horizonte - Minas Gerais presentations season. After two years the research results ends up into the necessity to change the school behavior pedagogical methodology and inclusion comprehension focus to deal with those children. Prejudice and a non adequate educators training were also noticed.

<sup>1</sup> Graduada em Letras pelo UNI-BH (2002), com especialização em: Psicopedagogia Institucional (2005) e Psicopedagogia Clínica (2006). Mestre em Educação pela PUC-MG (2008). Professora universitária. Atua como psicopedagoga, atendendo crianças e adolescentes no diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem. Seus principais interesses de pesquisa se voltam para o currículo e inclusão escolar tendo como base a Teoria Crítica.

<sup>2</sup> Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Especialista e Mestre em Direito Público pela Universidade Católica de Minas Gerais. Professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Campus São Gabriel e Barreiro). Professor da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais (APM). Atua nos seguintes temas: Direito Constitucional, Direito Administrativo e Previdenciário, Direito Urbanístico e Direito Civil.



**Key words:** circus child, legislation, inclusion at school.

## Introdução

A maioria das pessoas já deve ter ido a um circo alguma vez e conseqüentemente deve ter sido contagiado pela arte do espetáculo, seus artistas que demonstram ilimitados movimentos corporais e, com certeza, deve ter deixado risos no interior da lona. Porém, nem sempre, esses espectadores pararam para refletir sobre como se dá a vida escolar da criança circense, já que sua rotatividade é frequente. O objetivo desta pesquisa é investigar a escolarização dessas crianças, saber como ela acontece verdadeiramente no interior da escola, desde o momento da matrícula até seu desligamento e identificar os obstáculos existentes nesse processo.

Essa investigação é relevante, uma vez que não se tem muitos registros sobre o assunto, que é atual e bastante presente no cotidiano dos artistas de circo. Desde que a educação se tornou dever do Estado, a presença das crianças circenses nas salas de aula é necessária e obrigatória, além de ser um direito constitucionalmente garantido. Por isso a importância de se repensar a formação dos educadores frente à diversidade do público escolar.

A pesquisa foi realizada na cidade de Belo Horizonte. Por dois anos, quatro circos que passaram pela capital foram visitados, fotografados e entrevistas foram realizadas com pais e estudantes circenses até a faixa etária de dezoito anos. Todas as entrevistas foram gravadas, além de terem sido registradas por escrito no momento de sua efetivação. Pôde-se constatar que todos os entrevistados foram bem receptivos e acolhedores, porém, o maior desafio da pesquisa foi aguardar as visitas dos circos na cidade, que nem sempre eram frequentes.

## A criança circense e suas necessidades educacionais especiais

O atual modelo de circo surgiu no século XVIII e se consolidou no século XIX. O que existia até então era uma arte equestre desenvolvida nos quartéis ingleses. Diante de uma nova sociedade comercial e mercantil, essa arte estava perto do fim, juntamente com as artes dos saltimbancos. Dessa forma, esses grupos se aliaram e as apresentações equestres se uniram aos saltadores e acrobatas em um espaço fechado, onde antes eram as feiras de rua e assim passaram a cobrar ingressos (BOLOGNESI, 2001).

Desde a década de 70, existe uma tendência a novas modalidades circenses, *“em vídeo, palcos de teatro e festas descoladas. E, assim, com essa nova embalagem, o circo virou uma opção profissional para a classe média”* (ÉPOCA, maio/2004). Porém, o circo tradicional, de famílias nômades, que se deslocam com frequência pelo território, é o foco desse trabalho. Por serem nômades, as crianças de circo não frequentam uma única escola por ano, como é o comum. Elas precisam mudar de escola

frequentemente durante o período letivo, trocando de instituições de ensino por bimestres, por mês, por quinzenas e até mesmo a cada semana, dependendo da necessidade de deslocamento.

Contudo, o que se vê é um rótulo em relação à atividade nômade que essa crianças levam consigo. Segundo Duarte (1995, p. 37), as definições de nômades em dicionários e enciclopédias publicadas no século XIX trazem a marca da sua definição:

Vistos a partir do signo da falta do seu não-ser, os nômades são os que não têm habitação fixa, não deixam traços duradouros de sua existência, não são civilizados (...). Além de infantis, os nômades eram apontados como povos vagabundos que deixavam sinais de destruição e abandono por onde passavam. (...) o nômade surge à frente da sociedade estabelecida como aquele que sugere o desconhecido, o proibido, o proscrito.

Com essa rotatividade escolar, a criança circense torna-se aluno com Necessidade Educacional Especial (NEE). Para isso, não se faz necessário nem mesmo relativizar o pré-conceito historicamente reproduzido que acompanha sua identidade como artista circense/nômade. Por ser nômade, a criança de circo pertence a um grupo de alunos que precisam de atenção especial por parte da escola.

A Necessidade Educacional Especial nem sempre tem relação com a deficiência. De acordo com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 2), portador de necessidade educacional especial é aquele que:

[...] durante o processo educacional, por tempo limitado ou ilimitado, apresenta dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares (as relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências e as não vinculadas a uma causa orgânica específica), dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis, e altas habilidades ou superdotação, grande facilidade de aprendizagem que leve estes alunos a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes (art. 5º, incisos I, II, III).  
(grifos dos autores)

O artigo 4º, inciso II da Resolução CNE/CEB nº 2, vem completar o que a escola inclusiva leva em consideração, que é “a identidade própria de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências”. Levando em conta que a criança de circo, por tempo indeterminado apresenta dificuldades em seu acompanhamento nas atividades curriculares, já que a mudança de escola é



constante, ela é uma criança com NEE e que necessita ter um atendimento especial, de acordo com as peculiaridades de cada caso.

No entanto, nem sempre na prática é isso que se vê, principalmente quando se tem “a diversidade cultural ocorrendo num mesmo espaço territorial” (TURA, 2000, p. 31). Observa-se, por vezes, que as diferenças (nesse caso, culturais) tornam-se obstáculos para a efetivação da educação com qualidade e o desconhecimento da realidade do outro, uma barreira para a aprendizagem. Assim, até mesmo “a convivência limitada facilita a manutenção de estereótipos sobre os estudantes e as coisas da escola e a acomodação em torno de um senso comum” (TURA, 2000, p. 125).

É preciso “preparar profissionais que compreendam a importância e as contradições da diversidade cultural” (TORRES, 2001, p. 289). Não se pode fingir que não se vê o que acontece no interior da sala de aula, tem-se que pensar estratégias para acolher de forma integral todos os alunos que chegam à escola.

O olhar sem ver é uma estratégia de sobrevivência incitada pelo corpo docente. É o próprio lado dominante da escola, de sua lógica de funcionamento, é como se os fatos perdessem a nitidez ou estivessem para além das possibilidades de um registro sistemático (TURA, 2000). Essa lógica de funcionamento também precisa ser revista quando se fala em transmissão de conhecimentos e de que maneira ela é feita, principalmente com as crianças de circo que, constantemente, mudam de escola.

Ao estabelecer a forma e como o conhecimento escolar será transmitido e usado, termina por definir o que se deve discriminar, excluir, incluir ou distinguir. Assim as disciplinas acadêmicas tem ignorado as múltiplas narrativas, histórias e vozes de grupos cultural e politicamente marginalizados. (TURA, 2000, p. 45)

A inclusão escolar visa a exatamente reverter o percurso de exclusão de qualquer natureza e ampliar as possibilidades de inserção de crianças, jovens e adultos em escolas regulares. O movimento mundial por uma educação para todos vem se fortalecendo, sobretudo, a partir das últimas quatro décadas. A consequência desse movimento foi a aprovação e a ratificação de recomendações e princípios proclamados internacionalmente em convenções, conferências e documentos dos quais o Brasil é signatário.

### **Da fundamentação jurídica para a inclusão escolar da criança circense**

Para fundamentar o direito da criança circense à efetiva inclusão escolar, será utilizada a Legislação Federal como parâmetro. Pelo grau de especificidade, cita-se inicialmente o artigo 29 da Lei Federal 6.533/78 que diz:

Art. 29. Os filhos dos profissionais de que trata esta lei, cuja atividade seja itinerante, terão assegurada a transferência da matrícula e conseqüente vaga nas escolas públicas locais de 1º e 2º Graus, e autorizada nas escolas particulares desses níveis, mediante apresentação de certificado da escola de origem. (BRASIL, 1978)



Como se vê, existe uma legislação bem direcionada ao problema abordado nessa pesquisa. Em uma interpretação dogmática, verifica-se que os pais ou responsáveis pela criança circense precisam apenas do certificado da escola de origem para que o filho tenha garantida a matrícula na escola pública que deseje. Percebe-se que o texto do artigo 29 é voltado para a profissão de artista e de técnico em espetáculos de diversões, dentre eles o circo, como determina os artigos 1º e 2º da Lei 6.533/78, mas exigindo que a atividade seja itinerante.

É importante ressaltar o Projeto de Lei 6.903/2002, proposto pelo Senador Roberto Requião, que foi devidamente votado e aprovado no Senado Federal e que introduz o parágrafo único ao artigo 29 da Lei 6.533/78, nos termos a seguir descritos:

Parágrafo único. A recusa da vaga em escolas públicas do ensino fundamental importa crime de responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sujeitando-se o infrator à perda do cargo, nos termos dos arts. 78 e 79 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950. (BRASIL, 2002)

Porém, referido Projeto de Lei está em análise na Câmara dos Deputados, ainda sem previsão de votação em Plenário, demonstrando que os assuntos relacionados à educação não são prioridades no país. No entanto, caso o projeto de lei se torne lei, dar-se-á um importante passo para a eficácia do contido no parágrafo único do artigo 29, pois a recusa de vaga na escola pública implicará em crime de responsabilidade do agente público responsável, sujeitando-o inclusive à perda do cargo.

Nessa perspectiva, é relevante a proposição do Projeto de Lei 6.903/02 ao deixar clara a obrigação da autoridade pública em aceitar a matrícula da criança circense no Ensino Fundamental, cujos pais estejam em atividade profissional itinerante, podendo ser enquadrada em crime de responsabilidade caso não assegure seu ingresso nesse nível de ensino. O direito à educação, insculpido na Constituição da República é um direito indisponível em função do bem comum e, por isso, tem força impositiva ao administrador público. Se o Estado avocou para si a responsabilidade de políticas públicas de caráter afirmativo, visando garantir à criança o acesso à educação e tornando esse direito fundamental à efetivação de um Estado democrático de direito, ele deve proporcionar meios eficientes de efetivá-los, sob pena de frustrar as expectativas da população. O Brasil experimenta a fase do 'constitucionalismo da efetividade' (SOUZA CRUZ, 2006). Foi nesse sentido que o Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental de número 45 decidiu acerca da não efetivação de direitos fundamentais pelo Poder Público:

[...]Se o Estado deixar de adotar as medidas necessárias à realização concreta dos preceitos da Constituição, em ordem a torná-los efetivos, operantes e exequíveis, abstendo-se, em



consequência, de cumprir o dever de prestação que a Constituição lhe impôs, incidirá em violação negativa do texto constitucional.[...]. É certo que não se inclui, ordinariamente, no âmbito das funções institucionais do Poder Judiciário - e nas desta Suprema Corte, em especial - a atribuição de formular e de implementar políticas públicas. [...]. Tal incumbência, no entanto, embora em bases excepcionais, poderá atribuir-se ao Poder Judiciário, se e quando os órgãos estatais competentes, por descumprirem os encargos político-jurídicos que sobre eles incidem, vierem a comprometer, com tal comportamento, a eficácia e a integridade de direitos individuais e/ou coletivos impregnados de estatura constitucional, ainda que derivados de cláusulas revestidas de conteúdo programático. [...].

Nessa vertente, o STF abre importante porta para que o Poder Judiciário possa, em casos excepcionais, exercer o controle da discricionariedade administrativa do Poder Executivo (Secretarias de Educação, por exemplo) no que se refere a não efetivação de direitos fundamentais - como a educação - tornando possível diminuir a não efetivação ou a ineficiência dessas políticas públicas através da intervenção do Poder Judiciário, como por exemplo, através de ações constitucionais como o Mandado de Segurança ou uma Ação Civil Pública, intentadas pelo cidadão comum ou pelo Ministério Público.

Assim, este capítulo tenta mostrar a existência de ferramentas jurídicas disponíveis para a efetivação do direito pleno à educação fundamental. No entanto, verifica-se que o maior problema não é necessariamente a falta de acesso das crianças circenses ao ensino fundamental e médio, mas a deficiência na forma de acolher essas crianças portadoras de necessidades educacionais especiais e na didática escolar adotada. Dentre as mudanças que podem ser realizadas, cita-se a facilitação das matrículas das crianças, o acesso irrestrito ao material didático-escolar, a flexibilização dos currículos escolares voltado especificamente a esses alunos, a capacitação do corpo docente e dos demais funcionários da escola para receber os alunos circenses, entre outras medidas.

A recepção significa também a visão de mundo, o olhar, o modo como a sociedade enxerga e trata seus cidadãos ou a escola, seus alunos. Ela pode determinar a compreensão e a possível relação que esses têm sobre aqueles. (TEIXEIRA, 2000, p. 35)

### **Análise dos dados e discussão**

Quatro circos em visita pela cidade de Belo Horizonte foram pesquisados, sendo que um representante de cada circo foi entrevistado no período de dois anos, no período compreendido entre julho de 2007 a maio de 2009. Os circos entrevistados foram: Estoril, Imperial, Beto Carrero e Globo. Nos três primeiros, as mães de crianças em idade escolar participaram da

entrevista. No Circo Globo, um jovem de dezoito anos foi entrevistado e relatou sua vida escolar.

O método utilizado para a coleta dos dados foi a entrevista semi-estruturada. Dessa forma, algumas perguntas serviram de base para todos os encontros, como: quantas escolas, em média, a criança estuda por ano; quanto tempo ela fica em cada escola; idade e série/ano que está cursando; como é recebida pela instituição; se o uniforme é obrigatório; como acontece o ato da matrícula; se há momentos de exclusão por serem de circo; como é o tratamento do professor diante dessa situação; como é a socialização da criança; o que desejam que a escola continue fazendo ou o que desejam que a escola mude; quais as diferenças que observam entre as escolas municipais, estaduais e particulares para o aluno de circo; quais as principais diferenças entre regiões e estados para o aluno circense e alguns relatos de acontecimentos marcantes sobre a vida escolar.

De acordo com os relatos e dados obtidos todos os entrevistados afirmaram já terem sofrido ou conhecido alguém do circo que sofreu momentos de exclusão. Todos afirmaram que ao chegar a um lugar novo levam a “lei” no ato da matrícula para evitar problemas. Mas ainda assim houve relatos em que a família teve que pedir apoio ao Sindicato dos Artistas de Circo ou à Secretaria de Educação para efetivar a matrícula das crianças.

*“A diretora não gostava de circo, não deixou a gente entrar, por ela ser teimosa e cabeça dura, ela foi afastada. Bem, foi o que a Secretaria de Educação falou pra nós. Isso foi há quatro anos”* (Raphael de Almeida Signorelli, 18 anos, 22/05/09)

*“Nem sempre a gente é bem recebido. Tem escola que se a gente não partir pra Secretaria de Educação, eles não matriculam nosso filho. (...) Já aconteceu da minha filha ficar dias sem estudar até eu conseguir alguém que se compadeça [sic] e desse a vaga. (...) A primeira coisa que eles falam é: não tenho vaga. (...) Teve escola pra trás que ele entrou e saiu sem aprender nada porque a professora falou que só ia ficar uns dias mesmo. (...) Na Secretaria a gente já vê. Ah, é de circo?! Então dá só uma declaração dos dias que estudou.”* (Sônia Widrice Henriques, 04/12/07)

A média de rotatividade pelas escolas foi de dez a quarenta escolas por ano. Há circos que ficam, em média, uma semana em cada lugar e foi comum escutar que quando “o movimento é bom” eles ficam por até mais de um mês. Os alunos entrevistados iam de seis a dezoito anos de idade, desde a alfabetização até o segundo grau finalizado.

Nem sempre o uniforme era utilizado. Em alguns casos a escola cedia uma camiseta de uniforme e em outras diziam que eles podiam ir com uma camiseta da mesma cor, para não ficar muito diferente do restante dos alunos.

*“Um ano bem devagar eles passam por umas 40 escolas”.*  
(Cristina Aparecida Silva, 12/07/07)

*“A gente estuda, no mínimo, em umas 10 escolas por ano. Fica mais ou menos 15 dias ou 1 mês em cada escola”.*  
(Raphael de Almeida Signorelli, 18 anos, 22/05/09)

*“Já teve escola que ele ficou 5 dias”.* (Eliane Cordeiro, 11/05/09)

Uma informação relevante obtida nas entrevistas foi sobre os livros didáticos. Houve um relato de uma mãe que disse que o livro didático não era entregue ao filho pela escola sob a alegação de que a criança de circo não tem o hábito de devolvê-lo. Observa-se um ato grave de discriminação e ilegalidade.

*“Eles disseram que criança de circo não devolve livro”.* (Sônia Widrice Henriques, 04/12/07)

*“Na maioria das escolas eles faziam xerox do livro”.* (Eliane Cordeiro, 11/05/09)

Outra informação importante foi sobre o acolhimento dos alunos circenses. Uma mãe relatou que nunca teve problemas de exclusão por parte da escola e que por onde passou, todas as escolas faziam testes diagnósticos assim que a criança chegava, para avaliar os conteúdos estudados anteriormente em outras instituições. Já outras mães e o jovem relataram que isso não acontecia e que era comum estudar o mesmo conteúdo inúmeras vezes por onde passavam ou até não compreender o que estava sendo lecionado naquela escola porque não tinham a base para determinados conteúdos.

*“Tudo o que meu filho estudou há dois meses atrás, ele estuda tudo aqui de novo. Eu queria ter um jeito de falar isso pro Governo.”* (Cristina Aparecida Silva, 12/07/07)

*“Todas as escolas recebem muito bem”.* (Eliane Cordeiro, 11/05/09)

A maior crítica sobre a escola foram as falas que já ouviram no interior das salas de aula ou dos sentimentos que tinham, levando em conta o que percebiam do comportamento das pessoas:

*“Quantas vezes já passei constrangimento e escutei ‘eles não aprendem!’. Várias e várias vezes já aconteceu. Já escutei também: ‘como vão aprender isso em 3 dias?’; ‘você não tem cabeça pra aprender isso em pouco tempo’; ‘você nasceu para o trabalho físico e não mental’. Eles associam gente de*





*circo com gente de má índole*". (Raphael de Almeida Signorelli, 18 anos, 22/05/09)

*"Porque eu acho que tem que ter mais carinho pra criança se adaptar na sala, não ir tratando aos trancos e barrancos ou deixar a criança de lado e falar, ah deixa como ouvinte, não importa. É o que fazem com esse sobrinho meu."* (Cristina Aparecida Silva, 12/07/07)

Pode-se observar, através das falas acima, que em alguns casos a presença da criança circense incomoda.

Numa sociedade em que a quantificação e localização de pessoas e coisas são crescentemente exigidas, a existência incontrolável de homens ociosos e sem papel social ou habitação fixa aparece como dado incômodo e mesmo insuportável. (DUARTE, 1995, p. 63)

O nomadismo dos artistas se apresentava (...) como um dos elementos dissonantes diante dos projetos de intenções homogeneizadoras. (DUARTE, 1995, p. 77)

Outro dado observado é a imagem que foi retratada dos professores, pelos circenses:

*"Eu noto no Brasil, ultimamente, já que eu ando pelo Brasil, é que as professoras tão muito desiludida(sic), mas acho que isso é um mal comum, ta geral assim (...) O que eu notei é que as professoras são muito... Ah, poxa também elas ganham pouco... desinteressada sabe? Você aguenta seu filho dentro de casa e ela aguenta na sala vinte. Eu noto que elas também tão esgotadas."* (Cristina Aparecida Silva, 12/07/07)

*"O salário que recebem é pouco e ainda têm que preocupar com aluno circense. Eu acho que é por isso."* [falando do descaso] (Raphael de Almeida Signorelli, 18 anos, 22/05/09)

Registrou-se também que as crianças de circo fazem amizade rapidamente, que os colegas de sala ficam bastante curiosos sobre a rotina deles e que a escola pública estadual tem um ensino inferior aos das outras, segundo as entrevistas. A escola particular foi tida como uma escola mais rígida e organizada e com um ensino melhor. No geral, disseram que o maior desejo, em relação à escola é que ela tivesse mais atenção com o aluno circense.

*"Gostaria que tivesse mais cuidado, por saber que pra gente o ensino é mais difícil, por ser cada semana numa escola"*. (Raphael de Almeida Signorelli, 18 anos, 22/05/09)



*“Mais atenção com a criança de circo”.* (Sônia Widrice Henriques, 04/12/07)

*“Mesmo as crianças mudando muito, as escolas estão ali pra ajudar elas [sic]”.* ( Eliane Cordeiro, 11/05/09)

## Conclusão

Foi possível observar nessa pesquisa que mesmo havendo algumas dificuldades das crianças circenses para efetivarem suas matrículas nas escolas da rede pública estadual e municipal de ensino, o acesso a essas instituições tem sido garantido. O problema maior está mais na forma de como as escolas têm recebido essas crianças com NEE. O que se observou, do ponto de vista dos alunos circenses ou de seus pais, é que esse grupo bastante específico de alunos, por ser parte integrante de uma minoria, não tem uma política pública educacional direcionada às suas peculiaridades, como a alteração constante de ambiente escolar, de conteúdo do material didático, de uniformes, de regras da escola, entre outras.

É preciso, o quanto antes, refletir sobre o papel dos educadores nesse contexto escolar e, conseqüentemente, repensar a formação deles. Apesar das dificuldades da construção de um ambiente verdadeiramente inclusivo na escola, não se pode mais esperar. A escola inclusiva precisa ser real, assim como as NEE. Dessa forma, o educador precisa compreender a necessidade de se ter uma atenção especial com a criança circense: acolhê-la com suas especificidades, promover possibilidades diferenciadas de aprendizagem, complementar ou modificar métodos de ensino e currículos e, acima de tudo, aceitar os alunos com suas diferenças, em vez de enquadrá-los ao “modelo único e padrão” que normalmente se vê. Pois não é o aluno com NEE que deve se adequar à escola, mas sim o contrário.

Se o Brasil, com a Constituição da República de 1988, adotou o Estado democrático de direito destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, tendo como um de seus valores supremos o respeito pela diversidade, pela pluralidade, deve necessariamente vincular esse princípio ao acesso pleno à educação. É preciso que as autoridades públicas e a sociedade fiquem atentas às mais diversas formas de estilo de vida dos alunos, sob pena de perda da própria identidade. Exigir dos pais dos alunos circenses itinerantes, por exemplo, que se fixem em determinado local até que termine o período letivo de seus filhos, seria o mesmo que fadá-los ao insucesso, além de restringi-los ao bem maior que é a liberdade. Afinal, ainda que a frase seja um velho clichê, “o artista vai aonde o povo está!”



## Referências bibliográficas

BRASIL (1978), Lei 6.533, de 24 de maio de 1978. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/QUADRO/1960-1980.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/QUADRO/1960-1980.htm)>. Acesso em 12.jun.2009.

BRASIL (1988), Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao88.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao88.htm)> Acesso em 11.jun.2009.

BRASIL (2002), Projeto de Lei 6.903/2002. Disponível em <http://www6.senado.gov.br/sicon/ExecutaPesquisaBasica.action> Acesso em 09.jun.2009.

BOLOGNESI, Mário Fernando. O corpo como princípio. **Trans/Form/Ação**, Marília, v. 24, n. 01. 2001.

CORDE. **Declaração de Salamanca e linha de ação: sobre necessidades educativas especiais** – Coordenadoria Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília, 1994.

DUARTE, Regina Horta. **Noites circenses**: espetáculos de circo e teatro em Minas Gerais no século XIX. Campinas: Editora da UNICAMP, 1995.

GUIMARÃES, T. M. (Org.) **Educação Inclusiva**: construindo significados novos para a diversidade. Belo Horizonte: Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais, 2002.

NOGUEIRA, Tânia. Os novos vôos do circo: As artes circenses conquistam a classe média e se transformam em profissão – com diploma e tudo. **Revista Época**, São Paulo, n.312, mai.2004.

SASSAKI, R. K. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA,1997.

SOUZA CRUZ, Álvaro Ricardo de. **Habermas e o direito brasileiro**. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2006.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, Jurisprudência. Disponível em<<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=45&classe=ADPF&origem=AP&recurso=0&tipoJulgamento=M>>. ADPF n 45, Acesso em 12.jun.2009.

TEIXEIRA, Maria Eneide. **Circo de todo mundo**: uma historia de magia e cidadania. Belo Horizonte: [s..]200.



TORRES, Carlos Alberto. **Democracia, educação e multiculturalismo:** dilemas da cidadania em um mundo globalizado. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

TURA, Maria de Lourdes Rangel. **O olhar que não quer ver:** histórias da escola. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

Enviado em: 30/08/2009

Aceito em: 20/11/2009